

Bruno Eduardo da Nóbrega Tavares	9	classificado para sabatina
Renato Quintino dos Santos	7	classificado para sabatina
Thais Maya Aguiar	6	desclassificado
Carmen Tereza Lopes Alves	4	desclassificado
Maria Zilda da Conceição	4	desclassificado
Robson César Vieira	4	desclassificado
Vânia Guedes do Nascimento	4	desclassificado
Jordane Acácio dos Santos	3	desclassificado
Maria do Socorro Magalhães Souza	3	desclassificado
Telma Procópio Guerra	3	desclassificado
Eduardo Garcia de Queiroz Filho	2	desclassificado
Silvana Soares de Oliveira Araújo	2	desclassificado
Andrea Esther Battaglia Neves	1	desclassificado
Alvimar Alvares Malta	1	desclassificado
Andréia D'Ávila Barbosa	1	desclassificado
Carlos Eduardo da Silva Medeiros	1	desclassificado
Daniela Vasconcelos F. Costa	1	desclassificado
Eliane Maria de Pádua	1	desclassificado
Júlio César Amaral Corrêa	1	desclassificado
Liliete Vieira Manoel	1	desclassificado
Rúbia Lásara e Silva	1	desclassificado
Sheila Casonato Vital	1	desclassificado
Vera Lúcia Moreira da Silva	1	desclassificado
Ildênia Rodrigues Borbo-rema Maurício	0	desclassificado
Creso Torres Silva	0	desclassificado
Donizete Cássio Torres	0	desclassificado
Márcio César de Oliveira Pinto	0	desclassificado
Sérgio Ricardo Fraga Rios	0	desclassificado

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2013. (a) Adriano Magalhães Chaves. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitou através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia: *SAFM Mineração Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itabirito/MG - PA/Nº 18804/2009/003/2013 - Classe 3. 2) Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: *Tiberina MG-Componente Metálicos Para Indústria Automotiva Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Juatuba/MG - PA/Nº 15949/2013/001/2013 - Classe 3. *Mineração Belocal Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálica, fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - Mato-zinhos/MG - PA/Nº 02479/2004/007/2013 - Classe 5. 3) Licença de Operação de Pesquisa: *Crusader do Brasil Mineração Ltda. - Fazenda do Diogo - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro - Caeté/MG - PA/Nº 12492/2008/007/2013 - Classe 3. 4) Licença de Operação Corretiva: *Mineração Rio Bicudo Ltda. ME - Extração de quartzo industrial, estradas para transporte de minério/estéril, extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas, lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Corinto/MG - PA/Nº 10707/2011/001/2013 - Classe 3. 5) Licença de Operação: *Mineração Serras do Oeste Ltda. -Pilhas de rejeito/estéril - Caeté/MG - PA/Nº 10022/2003/017/2013 -Classe 5. *Acofiora Indústria de Forjados S/A - Produção de forjados, arames e relaminados de aço sem tratamento químico superficial - Santa Luzia/MG - PA/Nº 00019/1980/006/2013 - Classe 3. *Agroindustrial Delta de Minas S/A - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00348/1998/012/2013 - Classe 5. *Desentupidora Monte São Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 09163/2005/001/2013 - Classe 3. 6) Revalidação de Licença de Operação: *Phlips Medical Systems Indústria e Comércio Ltda. - Demais atividades da indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 00159/1993/009/2013 - Classe 3. *Holcim (Brasil) S.A. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00158/1988/014/2013 - Classe 5. *Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00158/1988/024/2013 - Classe 6. *Aethra Sistemas Automotivos S.A. - Estamparia, fundição e latãoaria com ou sem tratamento químico superficial - Contagem/MG - PA/Nº 01202/2003/008/2013 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Biosev S.A. - Ponto de Abastecimento do Biosev - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 14762/2013/001/2013 - Classe 3. *Mineração Porto Mesquita Ltda. - Faz. Porto Mesquita - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento de rochas ornamentais e de revestimento, pilhas de rejeito/estéril - Pompeú/MG - PA/Nº 00644/2001/002/2008 - Classe 5. 2) Licença de Operação: *Marina Carvalho Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº 12471/2013/001/2013 - Classe 3. *Popps Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº 12346/2013/001/2013 - Classe 3. *Renata Maria Dias - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº 06519/2005/001/2013 - Classe 3. *Cerâmica Irmãos Camargos Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificadas, fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Igaratinga/MG - PA/Nº 01393/2004/004/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/TMAP torna público que solicitou através dos processos a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Prata/MG - PA/Nº 00393/2001/008/2013 - Classe 4. *Nestlé Brasil Ltda. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais - Patos de Minas/MG - PA/Nº 00173/1992/007/2013 - Classe 4. (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ZM torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Anjos Energética Ltda. - CGH Anjos - Usinas de produção de concreto asfáltico - Guaraçaba/MG - PA/Nº 21570/2008/002/2013 - classe 3. 2) Revalidação de Licença de Operação: *Jacar Pneus Ltda. - Recauchutagem de pneumáticos - Ubá/MG - PA/Nº 03401/2006/003/2013 - classe 3. (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ZM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: *Piranga Produtos de Petróleo S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Betim/MG - PA/Nº0008/1996/007/2013 - Classe 5. 2) Licença de Operação Corretiva: *Tejucana Mineração S/A - Fazenda Tejuco - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento a seco minério de ferro - Brumadinho/MG - PA/Nº 07189/2007/009/2013 - Classe 3. *Usimatos Indústria de Usinagem - Serviços para Ferrovias Mineração Siderurgia e Cimenteira Ltda. - EPP - Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários, usinagem, fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados sem tratamento químico, fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários,

ferroviários e aeronaves, prestação de outros serviços não citados ou não clas. (armaz; temp. de pilhas e baterias), reparação ou manutenção de máquinas aparelhos e equipamentos industriais e comer - Sarzedo/MG - PA/Nº 12255/2007/003/2013 - Classe 3. *Cerâmica W.M. Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificadas, fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Papagaio/MG - PA/Nº 08171/2010/001/2013 - Classe 3. 3) Licença de Operação: *Corpus Saneamento e Obras Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Indaítuba/SP - PA/Nº 05909/2013/001/2013 - Classe 3. *Cerâmica Barcelos Indústria e Comércio Ltda. - ME - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificadas - Papagaio/MG - PA/Nº 05957/2011/002/2013 - Classe 5. *PAM -Produtos Auxiliares Metalúrgicos Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos class. 2 (não perigosos) não especificados - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 00361/1999/008/2013 - Classe 5. 4) Revalidação Licença de Operação: *Zanini Indústria de Auto peças Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Mateus Leme/MG - PA/Nº 00423/1997/010/2013 -Classe 6. *LGA-Mineração e Siderurgia Ltda. - Unidade de tratamento de minerais UTM, estradas para transporte de minério/estéril, obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas - Congonhas/MG - PA/Nº 07754/2008/007/2013 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RP.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Elcio Leonaldo de Souza, através do processo nº. 00326/2001/010/2013 - Classe 3, solicitou Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Estradas para transporte de minério/estéril, pilhas de rejeito/estéril, lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - São José da Barra/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - SUPRAM SM das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - SUPRAM SM, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145 - Industrial JK - Varginha/MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que MRV Engenharia e Participações S/A - Reserva Vales de Minas, através do processo nº. 18812/2013/001/2013 - Classe 5, solicitou Licença Prévia para a atividade de Lotemente do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais -Vespasiano/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que SAFM Mineração Ltda. através do processo nº. 18804/2009/004/2013 - Classe 6, solicitou Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Lavra a céu aberto com tratamento a umido minério de ferro-Itabirito/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Mineração Usiminas S.A. - Mina Central, através do processo nº. 00092/1982/059/2013 - Classe 3, solicitou Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro - Itatiaiuçu/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Mineração Usiminas S/A, através do processo nº. 00066/1984/040/2013 - Classe 3, solicitou Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Lavra a céu aberto com ou sem tratamento a seco minério de ferro -Itatiaiuçu/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Empreendimentos Rodeiro Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02866/2001/006/2012 - Classe 5. *Tasa Lubrificantes Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I - Nova Iguaçu/RJ - PA/Nº. 00165/2000/006/2013 - Classe 5. *Environ Cestari Resíduos Industriais Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I - Guarulhos/SP - PA/Nº. 10286/2007/002/2012 - Classe 5. Motivo: Por competência de outro órgão federado. 2) Licença de Operação Corretiva: *Transabrill Transportadora Abril Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 -Betim/MG - PA/Nº. 00060/1995/007/2013 - Classe 3. Motivo: Concedida AAF, através do PA/Nº00060/1995/008/2013. 3) Licença de Operação Corretiva: *Francisco José Aguiar Paixão e Outro - Avicultura de Corte e Reprodução - São José da Varginha/MG - PA/Nº. 00727/2004/004/2012 - Classe 4. Motivo: Não Atendimento a Solicitação de Informação Complementar. 4) Licença de Operação: *José Manoel de Resende - Avicultura de Corte - Florestal/MG - PA/Nº. 09230/2006/001/2007 - Classe 4. Motivo: Não Atendimento a Solicitação de Informação Complementar. (a) Diego Koiti de Brito Fuguiwara, Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Minas PCH S/A - PCH Barro Preto, através do processo nº. 04737/2012/001/2013 - Classe 5, solicitou Licença Prévia para a atividade de barragens de geração de energia hidrelétrica, nos municípios de Pocrane, Alvarenga, Santa Rita do Itueto e Conselheiro Pena. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro - SUPRAM/LM, das 08h:30min.

às 16h:30min. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro - SUPRAM/LM, localizada na Rua Vinte e Oito n.º 100, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP.: 35.020-800, das 08h:30min. às 16h:30min., dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Leste Mineiro.

01 449643 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Adriano Magalhães Chaves

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 334 DE 01 DE AGOSTO DE 2013. Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para estabelecer normas e diretrizes para a análise e a aprovação de programas e projetos apresentados ao FHIDRO, bem como para a aplicação dos recursos do FHIDRO nas ações de estruturação física e operacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 37.191, de 28 de agosto de 1995, pela Deliberação Normativa CERH/MG nº 01, de 17 de agosto de 1999 e CONSIDERANDO que o artigo 1º, incisos III e IV, do Decreto Estadual nº 45.230, de 13 de dezembro de 2009, atribui ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH a competência para estabelecer normas e diretrizes para análise e aprovação de programas e projetos apresentados ao Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO; CONSIDERANDO que os percentuais de recursos do FHIDRO aportados para a estruturação física e operacional dos Comitês de Bacias deverão sofrer revisões periódicas, conforme orçamento e planejamento anual a serem apresentados pelos Comitês ao CERH, nos termos do artigo 3º, parágrafo 7º do Decreto Estadual nº 45.230/2009, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.910/2012, CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias deverão apresentar relatórios anuais de atividades ao CERH, contemplando todas as ações de mobilização, reuniões, agendas, articulações, parcerias, projetos, ações e resultados dessa sua ação na Bacia, bem como da aplicação dos recursos financeiros provenientes do FHIDRO, nos termos do artigo 3º, parágrafo 8º do Decreto Estadual nº 45.230/2009, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.910/2012; CONSIDERANDO que a análise e aprovação da prestação de contas dos recursos do FHIDRO repassados aos Comitês ocorrerão na forma estabelecida por deliberação do CERH e de acordo com as normas administrativas e financeiras vigentes, nos termos do artigo 3º, parágrafo 9º do Decreto Estadual nº 45.230/2009, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.910/2012; CONSIDERANDO que após a análise e a deliberação do CERH quanto aos relatórios de atividades apresentados pelos Comitês, os recursos financeiros do FHIDRO a serem aportados poderão obter acréscimos ou supressões, de acordo com o desempenho comprovado, na forma a ser estabelecida por deliberação própria, nos termos do artigo 3º, parágrafo 10 do Decreto Estadual nº 45.230/2009, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.910/2012; CONSIDERANDO o disposto na Deliberação Normativa CERH nº 41, de 22 de março de 2012, que regulamenta o artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que foi aprovada a criação de Grupo de Trabalho durante a 81ª Reunião Extraordinária do CERH, realizada em 08 de maio de 2013; DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos: I - Estabelecer normas com definição de mecanismos e critérios gerais para análise, pelo IGAM, de programas e de projetos de demandas induzidas ou espontâneas apresentados ao FHIDRO; II - Estabelecer diretrizes gerais para a análise pelos Comitês de Bacias Hidrográficas de programas e de projetos a serem apresentados ao FHIDRO; III - Propor modelo de planejamento orçamentário e de conteúdo mínimo do relatório de atividades referentes à aplicação dos recursos do FHIDRO nas ações de estruturação física e operacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Art. 2º - Para atender aos objetivos da presente Deliberação, o Grupo de Trabalho terá a seguinte composição: I - Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. II - Instituto Guaiçuy - SOS Rio das Velhas. III - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais. IV - Instituto Ekaç V - CEMIG - Geração e Transmissão S.A VI - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico VII - Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas. VIII - Prefeitura Municipal de Ouro Branco. IX - Movimento Pró Rio Todos Santos e Mucuri. X - Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado por um membro efetivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, sob a supervisão técnica do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM. Art. 3º - No decorrer dos trabalhos, caso o Grupo considere necessário, apresentar-se-á ao coordenador solicitação para inclusão de novos membros. Art. 4º - O Grupo terá o prazo de 04 (quatro) meses para apresentação dos resultados dos trabalhos. Parágrafo único. A desmobilização desse Grupo de Trabalho se dará somente depois de concluídos os trabalhos. Art. 5º - A SEMAD e o IGAM prestarão apoio técnico-jurídico ao Grupo, acompanharão as reuniões e o desenvolvimento dos trabalhos. Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. (Belo Horizonte, 01 de agosto de 2013. (a) Adriano Magalhães Chaves. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

01 449633 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

COMUNICADO – REGIONAL NORDESTE

A Chefe de Escritório do Regional Nordeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, por delegação de competência, nos termos do art.14, II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito, considerando a impossibilidade de notificação da autuação através Aviso de Recebimento – AR, conforme art. 71 da Lei 14.184/02, que foi lavrado o seguinte Auto de Infração de responsabilidade do mesmo:

Nome	Auto Infração	Data Emissão	Valor (R\$)	Município da Infração
João Vieira dos Santos	023902/2010	24/02/10	1103,10	Novo Cruzeiro

As sanções administrativas foram lavradas em razão de descumprimento à Lei Estadual florestal nº 14.309/2 e Decreto Estadual nº 44.844/2008. O autuado têm o prazo legal de 20 dias, com termo inicial na data desta publicação, para o pagamento da multa fixada ou a apresentação da defesa administrativa perante o Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas. Teófilo Ottoni, 01 de agosto de 2013. (a) Janaina Mendonça Pereira – Chefe Regional Nordeste

01 449577 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos

processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 10704/2008, Empreendedor: Divino Resende de Mendonça, Município: Carmo do Paranaíba, Status: Indeferido, Portaria: 01688/2013. *Processo: 03215/2010, Empreendedor: Odorico Fonseca de Andrade, Município: Ibiá, Status: Indeferido, Portaria: 01689/2013. *Processo: 07948/2012, Empreendedor: Ilton Balsalobre, Município: Patrocínio, Status: Indeferido, Portaria: 01690/2013. *Processo: 03211/2005, Empreendedor: Luisimar Silva Lopes, Município: Tupaciguara, Status: Indeferido, Portaria: 01691/2013. *Processo: 02982/2013, Empreendedor: José Divino de Oliveira Junior, Município: Ituiutaba, Status: Indeferido, Portaria: 01692/2013. *Processo: 25077/2013, Empreendedor: Companhia Energética Vale do São Simão, Município: Santa Vitória, Status: Indeferido, Portaria: 01693/2013. *Processo: 21004/2012, Empreendedor: Danilo de Souza, Município: Araxá, Status: Indeferido, Portaria: 01694/2013. *Processo: 09414/2012, Empreendedor: Carlos Egberto Silva de Arruda Pinto, Município: Monte Alegre de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 01695/2013.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013.

01 449435 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, COMPLEMENTA a publicação do “Minas Gerais”, edição de 03/07/2009, página 73, Diário do Executivo, na parte em que CONCEDIU ABONO PERMANÊNCIA, à servidora, Masp 1047183-7, LUCÉLIA RODRIGUES SANTOS, a fim de regularização funcional, por não ter constado a vigência, LEIA-SE: “a partir de 01/07/2009”. Belo Horizonte, 24 de julho de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

01 449413 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
DECISÃO DA PRESIDENTE

Acolho os fundamentos trazidos aos autos, pela Procuradoria da JUCEMG, em seu parecer de fls. 156 a 158, e reconheço que o presente Recurso ao Plenário, protocolado sob n.º 13/382.387-3 (Plantar Siderúrgica S.A.) é intempestivo, pois foi interposto após os 10 (dez) dias lites, contados da publicação do ato no órgão oficial. Desta forma, e ainda considerando as prerrogativas a mim concedidas pelo artigo 28, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelos artigos 25, XIX, e 70, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo artigo 4º da Instrução Normativa n.º 85/2000, do antigo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, atual Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI e ainda pelos artigos 11, XX e 162 do Regimento Interno desta Autarquia, indefiro de plano o Presente Recurso por ser intempestivo. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2013. Angela Pace, Presidente.

01 449636 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Atos do Chefe de Gabinete: Evandro Oliveira Neiva

O Chefe de Gabinete da SEAPA, no uso de suas atribuições legais, concede: Qüinqüênio Administrativo Nos termos do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/03, de 15.07.03, combinado com o artigo 112 do A.D.C.T., aos servidores: Amy Cristina dos Santos, Masp 365.768-1, 10% referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 18.07.2013; Edson Timbuiba de Santana, Masp 365.543-8, 10% referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 23.07.2013; Francisco Humberto Ferreira, Masp 901.135-4, 10% referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 29.07.2013. Adicional Trintênio Nos termos do artigo 31, da Constituição Estadual de 21.09.1989 e Resolução SERHA 007/99, adicional de 10% aos servidores: Edson Timbuiba de Santana, Masp 365.543-8, a contar de 23/07/2013; Francisco Humberto Ferreira, Masp 901.135-4, a contar de 29/07/2013. Férias Prêmio Concessão Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 aos servidores: Amy Cristina dos Santos, Masp 365.768-1, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 18.07.2013; Francisco Humberto Ferreira, Masp 901.135-4, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 29.07.2013; Sonia Mara Messias, Masp 250.539-3, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 19.07.2013. Férias Prêmio – Conversão em Espécie - retificação Na publicação de 16.07.2013 referentes aos servidores Samir Rachid Lauer, Masp 315.376-4, e Sérgio Cunha do Amaral, Masp 900.159-5, onde se lê publicada no Minas Gerais de 15/07/2013, leia-se publicada no Minas Gerais de 13/07/2013.

01 449429 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor Geral: Altino Rodrigues Neto

Instituto Mineiro de Agropecuária

Produtos agrotóxicos aptos para o comércio no Estado de Minas Gerais. Mês de Atualização: AGOSTO/2013: SHAR-TEB, MON-CUT, SHAR-CONAZOL, LOCKER, H2 – NPV CCAB e HELMSTAR PLUS. Produtos agrotóxicos cancelados para o comércio no Estado de Minas Gerais: Mês de Atualização: AGOSTO/2013: GAUCHO, WAR-RANT, PREMIER GR, CAPTUS, DISSULFAN EC, DISSULFAN UL, ENDOSULFAN 350 EC MILENIA, ENDOSULFAN EC, ENDOSULFAN NORTOX 350 EC, ENDOZOL, THIODAN EC, THIONEX 350 EC

01 449300 - 1